CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

CEP 36.400 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 08/89.

APROVA AS CONTAS DO MUNICÍPIO DO EXERCÍCIO DE 1980, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 55, Inciso III - da Lei Complementar nº 03 de 28/12/72, promulga a seguinte Resolução:

ART. 1º - Fica aprovadas as contas do exercício de 1980 do Município de Conselheiro Lafaiete.

ART. 2º - A Câmara fará a remessa da Ata, que registra a aprovação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, AOS 15 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 1989.

VEREADOR JOSÉ DERLY DA CRUZ ALEIXO
- PRESIDENTE DA CÂMARA -